ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83
NIRE 35.300.551760-1
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Alliança") (B3: AARL3), em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que ajuizou, no dia 18 de março de 2026, ação cautelar em caráter antecedente, nos termos do art. 20 – B da Lei nº11.101/25 c/c art. 300 do Código de Processo Civil, na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, processo nº4043281-21.2026.8.26.0100 ("Cautelar"), bem como instaurou na mesma data procedimento de mediação perante a Med Arb RB – Câmara de mediação e arbitragem MEDARBRB Empresarial LTDA., câmara especializada em mediação empresarial ("Mediação").

A adoção pela Companhia da Cautelar, em caráter transitório, e da Mediação visa criar ambiente negocial estável para que a Companhia possa conduzir a mediação com seus credores, sem que isso represente interrupção de suas atividades ou alteração na condução ordinária dos negócios.

A Companhia ressalta que seu ecossistema de atendimentos, abrangendo suas clínicas e os seus canais digitais, permanecerá operando normalmente.

Adicionalmente, a Companhia continuará com a implementação de medidas voltadas ao fortalecimento de sua estrutura financeira e operacional, com foco no aumento da eficiência, no ajuste de sua estrutura de capital e no reforço de sua sustentabilidade econômico-financeira.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos relacionados a esse Fato Relevante, bem como divulgará, se e quando aplicável, as informações e documentos, na forma da legislação e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

São Paulo, 19 de março de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.
José Luiz Mendes Ramos Junior
Diretor de Relações com Investidores